

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1566/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº042/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.100,00 (Cento e seis mil e cem Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
357	1609	02.007.15.451.0008.1.017	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	4.4.90.52	106.100,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação, por fonte de recursos.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 02 de julho de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Código Identificador:C8E2DB40

Este texto não substitui o conteúdo publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 04/07/2019. Edição 1791 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador C8E2DB40 no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>